



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CENTRO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL Nº 127/2018 - Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Agroecologia - Forma Subsequente – em regime de alternância – IFSul/AEFASUL**

O Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de **26 de julho a 01 de agosto de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Agroecologia - Forma Subsequente – em regime de alternância, ano 2018.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Canguçu/RS.

1.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.3 Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense (<http://www.ifsul.edu.br>).

1.4 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Centro de Referência do IFSUL, juntamente com a Coordenadoria do Curso Técnico em Agroecologia.

1.5 A O Centro de Referência do IFSul está instalado na rua Gonçalves, nº 3218 - Pelotas – RS, fone: (53) 30266221 / (53) 30266050 e a Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia localiza-se junto à Associação Escola Família Agrícola da Região Sul – AEFASUL –, rua João de Deus Nunes, nº 200, Vila Isabel, Canguçu/RS, fone (53) 999234126

1.6 A inscrição para o processo de seleção deverá ser feita nos dias **26, 27, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2018**, conforme item 3 deste Edital.

1.6.1 As inscrições serão realizadas na Associação Escola Família Agrícola da Região Sul – AEFASUL –, localizada no CETAC, na Rua João de Deus Nunes, nº 200, Vila Isabel, Canguçu/RS, das 09h00 às 17h00.

1.7 O processo Seletivo compreenderá duas etapas. A primeira etapa é composta por Pesquisa de Realidade e Redação de Memorial Descritivo a serem elaborados quando do ato da inscrição do candidato. Esta etapa é classificatória, sendo selecionados, no máximo, 50 candidatos. A segunda etapa é compreendida por Entrevista, da qual participarão os 50 candidatos selecionados na primeira etapa.

1.7.1 A Pesquisa de Realidade compreende um conjunto de questões sobre a vida, a escolarização e o trabalho de cada candidato.

1.7.2 No Memorial, o candidato deverá fazer um relato que aborde, preferencialmente, sua história de vida, os motivos de seu interesse pelo Curso Técnico em Agroecologia e suas experiências de vida e trabalho no espaço rural devendo conter, no mínimo, 60 linhas escritas.

1.7.3 A Entrevista é um momento de aproximação e esclarecimentos entre cada candidato e os educadores do Curso.

1.7.4 O resultado da primeira etapa, onde constará o nome dos candidatos selecionados para a segunda etapa e dia e horário em que o candidato deverá comparecer para a entrevista, será publicado no dia **03 de agosto de 2018**. A publicação será disponibilizada na secretaria da EFASUL, no sítio <http://www.ifsul.edu.br> e na página da EFASUL <https://www.facebook.com/efasul>

1.7.5 A segunda etapa do Processo Seletivo – Entrevista – será realizada entre os dias **06 e 09 de agosto de 2018**, em dias e horários indicados na publicação dos resultados da primeira etapa. Participarão das Entrevistas, no máximo, 50 candidatos selecionados na primeira etapa.

1.7.6 As entrevistas serão realizadas na Associação Escola Família Agrícola da Região Sul – AEFASUL –, localizada no CETAC, na Rua João de Deus Nunes, nº 200, Vila Isabel, Canguçu/RS.

1.8 A relação final dos aprovados no processo seletivo será publicada no dia **13 de agosto de 2018**, conforme o item 4 deste Edital.

1.9 Este processo seletivo está aberto aos candidatos que já concluíram, no mínimo, a última série do ensino médio (antigo 2º grau).

## **2. DO REGIME DE ALTERNÂNCIA E DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O Curso será desenvolvido na Pedagogia da Alternância que, dentre outras características específicas, alterna períodos na escola e períodos junto à família e à comunidade. Prevê-se a permanência do/a estudante em alojamento apropriado durante as etapas de Tempo Escola. A alternância será semanal, ou seja, o/a estudante permanece uma semana alojado/a na EFASUL e outra semana permanece com a família. O Curso será desenvolvido a partir dos princípios que consolidam a Educação do Campo, a Pedagogia da Alternância e a Agroecologia que vão ao encontro da necessidade de uma formação escolar que possibilite a formação integral do/a estudante oriundo do meio rural, incluindo a profissionalização, e que incentive sua permanência no campo, assim como o/a capacite à produção agrícola sustentável.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser feitas através da Ficha de Inscrição a ser preenchida pelos/as candidatos/as no período e local estabelecidos no item 1.6 deste Edital.

3.2 As inscrições são gratuitas.

3.3 Somente poderão se inscrever candidatos que comprovarem ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

3.4 Para efeito de inscrição e identificação do candidato, somente será considerado documento de identificação que possua fotografia e assinatura.

3.5 Não serão aceitas cédulas de identidade que confirmem ao portador a condição de não alfabetizado.

3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais.

3.7 A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3.8 A inscrição no processo seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Centro de Referência do Instituto Federal Sul Rio-Grandense, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Número total de vagas: 25 (vinte e cinco);

4.2 Caso não haja candidatos selecionados em número suficiente, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por interessados, inscritos ou não nesta seleção, que apresentem os documentos necessários no local e dia da matrícula e sejam considerados aptos a participar do Curso após preencherem a Pesquisa de Realidade a qual deverá ser analisada por equipe destinada para esse fim. O preenchimento das vagas, após análise das Pesquisas de Realidade, será feito por ordem de chegada dos interessados.

## **5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da seleção deverá informar no ato da inscrição a necessidade apresentada.

5.2 Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Em hipótese alguma a escrita do Memorial, Pesquisa de Realidade e/ou Entrevista será realizada em local diferente do determinado para os demais candidatos.

5.3 O/a candidato/a que solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial, deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

5.4 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade. O pedido de condições especiais para realização da seleção não garante o atendimento ao candidato.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão utilizados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- razões do interesse pelo curso;
- disponibilidade para permanecer na escola em semanas alternadas;
- condição socioeconômica;
- ser oriundo/a da Agricultura Familiar, Assentamentos da Reforma Agrária ou populações tradicionais.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação de aprovados deste Processo Seletivo será publicada no dia **13 de agosto de 2018** no sítio eletrônico <http://www.ifsul.edu.br> e na secretaria da Escola Família Agrícola da Região Sul – EFASUL –, localizada no CETAC, na Rua João de Deus Nunes, nº 200, Vila Isabel, Canguçu/RS. O resultado final após recursos será publicado no dia **15 de agosto de 2018**.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 É facultado aos candidatos, no prazo de **24 horas** após a publicação da relação dos classificados, interpor recursos do resultado, na Escola Família Agrícola da Região Sul – EFASUL –, localizada no CETAC, na Rua João de Deus Nunes, nº 200, Vila Isabel, Canguçu/RS, mediante entrega do referido recurso por escrito.

## 9 DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula na Escola Família Agrícola da Região Sul – EFASUL –, localizada no CETAC, na Rua João de Deus Nunes, nº 200, Vila Isabel, Canguçu/RS, no dia **20 de agosto de 2018**, das **9h00 às 12h00**.

9.2. Documentação necessária para a matrícula:

- a) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio completo, com atestado ou certificado de conclusão. As cópias deverão ser acompanhadas do original ou serem autenticadas em cartório;
- d) cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório (para a matrícula, não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- e) cópia do CPF acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório (caso o número do CPF conste no RG do candidato, não é necessária a apresentação da cópia do CPF);
- f) cópia do comprovante de residência acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;

- h) cópia do Título Eleitoral acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório no caso de maiores de 18 anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais, conforme legislação vigente;
- j) para candidatos do sexo masculino, cópia do documento que comprove que está em dia com as obrigações do serviço militar, acompanhada do original ou autenticada em cartório.

9.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

9.4 Informações sobre matrícula poderão ser obtidas através dos telefones: (53) 999234126 ou (53) 984842803

9.5 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

9.6 Caso haja chamadas extras, estas serão efetuadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos remanescentes.

9.7 A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

9.8 Se após o início do Curso, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas dos primeiros quinze dias, perderá o direito a vaga.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Centro de Referência do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Pelotas, 05 de julho de 2018.

**Julio César Costa da Costa**  
Centro de Referência  
Diretoria Executiva  
IF Sul Rio-grandense